



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 046/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-004/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-004/2014, de autoria do Executivo Municipal, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, às áreas que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, se justifica pelas seguintes constatações:

1- A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para as Glebas nº. 500, 600 e 700 e para os lotes 120 da quadra 073, 201 da quadra 054, 202 da quadra 242 e 347 da quadra 60, resultantes da Subdivisão de Gleba aprovada pela Prefeitura em 28/09/2010 sob nº de registro 8.624/10;

2- As quadras 60 e 61, da zona 25, ambas resultantes do parcelamento Ponte Funda, aprovado em 15/08/1968 sob registro nº 4.391, também não possuem zoneamento no Anexo 6 da Lei 2.418/88;

3- A subdivisão mencionada no primeiro item foi proposta e aprovada pela Prefeitura, por se tratar de interesse público, pois viabilizou a abertura da Rua Jesus Jota e implantação da UPA Sudeste, duas obras de interesse do Município e da região. Mesmo realizada por interesse do Município, a Subdivisão atendeu aos requisitos estabelecidos em lei, e foram repassadas à Prefeitura Municipal de Divinópolis as áreas destinadas à abertura de vias e à instalação de equipamentos públicos;

4- A aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local). *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-004/2014.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2014.

Eduardo Print Júnior
Relator

Nilmar Eustáquio
Secretário

Adair Otaviano
Membro